



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de Cabo Frio**

**APROVADO**

*Única* discussão  
Em 21 / 09 / 99

**PRESIDENTE**

Requerimento Nº 0123/99

Em 21 de Setembro de 1999

REQUER URGÊNCIA NA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, PARA O PROJETO DE LEI Nº 018/99.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que a este subscreve, Presidente de Comissão, em conformidade com o Artigo 88, alínea "b", do Regimento Interno, R E Q U E R à Douta Mesa, na forma regimental, urgência na Comissão de Redação Final, para o Projeto de Lei nº 018/99 de autoria do Vereador Milton Roberto Pereira de Souza.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1999.

BRAZ BENEDITO ARCANJO FILHO  
Presidente da CSSMA

**J U S T I F I C A T I V A**

O Projeto de Lei em referência dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal, para criação, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, do Serviço de Prevenção à Obesidade e Assistência ao Obeso.

A obesidade é sem dúvida um problema na área de saúde deveras preocupante, e tem levado muitas pessoas à morte sobreturdo porque, na fase da doença o tratamento não é acessível às pessoas de baixo poder aquisitivo, portanto, é oportuno e urgente que o governo dentro da política de saúde possa ter um programa específico. Por essas razões, solicitamos urgência na Comissão de Redação Final.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1999.

BRAZ BENEDITO ARCANJO FILHO  
Presidente da CSSMA